



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Cauby, nº 523, Bairro Jardim Campos Novo, Lagarto/SE, CEP 49.400-000
(79) 3321-1129 - ed@ifs.edu.br

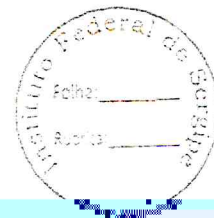
CNPJ: 18.016.106/0001-49 Inscrição Estadual: 181.192.884.112

Endereço: R. Prof. Dr. ...

E-mail: [vendas@ifs.edu.br](mailto: vendas@ifs.edu.br)

Representante: ...

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Medidor analógico portátil, corpo aço inoxidável, tipo portátil e	
1	buffer de pH prôx, modelo microprocessado, faixa medição de -2,000 a	
1	professora, tipo digital, método de medição SPADNIS, faixa medição	
1	amplific	
1	tomador de tensão	
1	um conjunto de ...	
1	condutores ...	



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1. Inoxidável, tipo portátil e digital formato retangular, aplicação medição de PH em soluções químicas características adicionais: 1) calibração em 1 ponto (v solução buffer de PH 7,00), modelo microprocessado, faixa de trabalho de 0 a 14,00, resolução 0,01, bateria 9V, acessório reagentes, faixa medição de 0 a 14,00, tipo analógico, vida útil 2 anos, 16 leituras, leitura automática, bateria 9V, acessórios reagentes p/ 100 testes, b cubetas, maleta transporte, características adicionais: resolução 0,01, resolução 0,01, resolução 0,01	03	10,00	30,00
2. Turbidímetro tipo digital alimentado por pilhas, material aço inoxidável, formato retangular, faixa trabalho de 0 a 100, resolução escala de 0 a 10,0, 0,0 de 10 a 100 - 0,1ntu, precisão 2%, aplicação medir a turbidez de líquidos	03	10,00	30,00

Sergipe



4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, com os fornecedores registrados nesta Ata.

5.2. Se o preço registrado for superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração (por meio de suas unidades) para negociação, a Administração promoverá as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado for inferior ao praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração (por meio de suas unidades) para negociação, a Administração promoverá as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será eliminado em qualquer momento sem qualquer ônus.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores, inscritos no cadastro de fornecedores de mercado observará a classificação original.

5.5.1. Caso o preço de um fornecedor seja superior ao praticado pelo mercado, o fornecedor poderá, antes do pedido de cancelamento, solicitar a aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciado deverá proceder à contratação com o fornecedor que se apresentar com o menor preço para entrega da contratação mais vantajosa.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

5.7. ~~Groupamento de lotes com prazo cancelado quando:~~

5.7.1. não cumprir as condições de entrega de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de embolso administrativamente e, no prazo

5.7.3. não cumprir as condições de entrega de registro de preços nas hipóteses de descumprimento

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito é o proíbido de celebrar contrato

5.8. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses dos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será

realizado por despacho motivado, assinado pelo responsável técnico de cada unidade de

defesa.

devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do tomador.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais de contratação, conhecidas, tais como, os prazos para entrega e

ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços

incluindo o acréscimo de quantidades e § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública de registro de preços será assinada por todos os

participantes e os representantes dos órgãos e entidades contratantes, e será anexada ao

processo administrativo de cada lote e ficará disponível para consulta no sistema de registro de

Decreto n. 7.892, de 2014.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rod. Adolfo, n.º 523, Bairro Jardim Campo Novo, Lagarto, SE, CEP 49.100-000
(79) 3321-1528 - colic.lagarto@ifs.edu.br

aos demais órgãos participantes.

la. copia


José Osvaldo dos Santos
Diretor Geral


Expedito Douglas de Azevedo
FABRIL INDUSTRIAL E COMÉRCIO DE
APARELHOS TÉCNICOS LTDA - FETP

Testemunhas:


CPF: 000.000.000-00

CPF: